

FUNDAÇÃO DOS LIONS DE PORTUGAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO N.º 1/2015

ASSUNTO: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ATIVIDADE E DA GESTÃO DA FUNDAÇÃO

1. Considerações gerais

Nos termos estatutários constantes do **Artigo 16.º, al a) dos Estatutos da Fundação dos Lions de Portugal**, compete ao seu Conselho de Administração “Estipular os princípios fundamentais da atividade e da gestão da Fundação”.

A Fundação é uma fundação privada instituída pelo Distrito Múltiplo 115 de Lions Clubes, com sede na Rua do Cais, n.º 13 da cidade de Pombal. Podendo criar delegações onde se mostre necessário à sua projeção e desenvolvimento – artigo 1.º.

A Fundação foi reconhecida oficialmente pelo Governo Português por despacho de 23 de Outubro de 2014 do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, que foi publicado no Diário da República, II série, de 7 de Novembro de 2014, sob o n.º 13495/2014.

A Fundação tem como objeto, fins filantrópicos, desenvolver e fomentar atividades artísticas, formativas ou educativas e culturais, criar bolsas de estudo e facultar serviços ou satisfazer carências de carácter social no âmbito do território nacional - artigo 2.º.

Para a realização dos seus fins, a Fundação propõe-se manter, entre outras, as seguintes atividades – art.º 3.º:

- a) Facultar serviços ou satisfazer carências de carácter social, designadamente de apoio a menores até aos dezasseis anos de idade e a pessoas idosas, inválidas e carenciadas;
- b) Desenvolver e fomentar todas as atividades artísticas, formativas ou educativas e culturais, criando, designadamente bolsas de estudo.

Os serviços prestados pela Instituição serão gratuitos – art.º 5.º.

2. Definição dos princípios fundamentais de atividade e de gestão da Fundação

No cumprimento das obrigações estatutárias da Fundação dos Lions de Portugal, dos normativos da **Lei-Quadro das Fundações n.º 24/2012, de 9 de Junho**, e ainda na prossecução dos princípios de boas práticas adotadas, o Conselho de Administração deliberou:

2.1. Instituição

A Fundação dos Lions de Portugal tem como Instituidor o Distrito Múltiplo 115 de Lions Clubes, que está integrado na Associação de Lions Clubes Internacional, que por sua vez dispõe da Fundação Internacional de Lions Clubes (LCIF).

A grande maioria dos fundos da Fundação dos Lions de Portugal vem de contribuições do Instituidor e dos seus sócios.

A Fundação dos Lions de Portugal concede subsídios em termos a definir através dos Lions Clubes, do Distrito Múltiplo 115 e dos Distritos 115 Centro Norte e 115 Centro Sul para co-financiamento de projetos humanitários e atividades destinadas a satisfazer necessidades sociais das comunidades, enquadradas nos seus objetivos estatutários e nas suas disponibilidades orçamentais.

2.2. Princípios fundamentais da atividade da Fundação

A Fundação define as seguintes orientações e procedimentos essenciais às suas atividades:

- a) Missão – Servir a Comunidade;
- b) Finalidades – Fins filantrópicos, desenvolver e fomentar atividades artísticas, formativas ou educativas e culturais, criar bolsas de estudo e facultar serviços ou satisfazer carências de caráter social;
- c) Objetivos – Construir uma sociedade mais justa e mais fraterna;
- d) Áreas de atividade – Facultar serviços ou satisfazer carências de caráter social, designadamente de apoio a menores até aos dezasseis anos de idade e a pessoas idosas, inválidas e carenciadas; Desenvolver e fomentar todas as atividades artísticas, formativas ou educativas e culturais, criando, designadamente bolsas de estudo.
- e) Programas associados - A Fundação privilegiará quatro áreas de intervenção:
 - Apoio aos jovens até aos 16 anos;
 - Apoio a pessoas idosas, inválidas e carenciadas;

- Apoio a atividades artísticas, formativas ou educativas e culturais, criando designadamente bolsas de estudo.
- g) Parcerias – Fundação Internacional de Lions Clubes; DM115 de Lions Clubes, D115CN e D115CS e Lions Clubes.

2.3. Princípios fundamentais da gestão da Fundação

A Fundação define os seguintes princípios fundamentais da gestão da Fundação:

- a) Ter uma organização e funcionamento eficiente;
- b) Ter uma gestão e utilização de recursos prudente e sustentável;
- c) Adotar práticas exigentes de prestação de contas;
- d) Atuar de forma transparente;
- e) Monitorizar e avaliar de forma regular os resultados da sua atividade, os programas;
- f) Privilegiar a parceria com o Distrito Múltiplo 115 de Lions Clubes, os Distritos e os Clubes Lions com vista a otimizar o impacto dos seus resultados nas respetivas áreas de atividade.

(Aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 25.03.2015 e ratificado na Reunião de 19.06.2015)